14 de Dezembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 481 - Pág. 01 a 15

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 931/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de NOVEMBRO de 2021 e protocolado dia 24/11/2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RAMOS, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. R E S O L V E, reconhecer LICENÇA PATERNIDADE, ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RAMOS, INSPETOR 2ª CLASSE, usufruída de 18/11/2021 a 22/11/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 932/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 18 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA, MOTORISTA, admitido (a) em 30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 15 (QUINZE) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 276/2021-SMAS protocolado dia 24/11/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 15 (QUINZE) dias de férias ao (a) servidor (a) JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 03/12/2021 a 17/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 933/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 23 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ CLEMILTON CRUZ MARTINS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 15 (QUINZE) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 240/2021-SMST protocolado dia 24/11/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 15 (QUINZE) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSÉ CLEMILTON CRUZ MARTINS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozá-las no período de 04/12/2021 a 18/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 934/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 24 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO AREMILSON MARTINS FREITAS, INSPETOR 2ª CLASSE, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 15 (QUINZE) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 240/2021-SMST protocolado dia 24/11/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 15 (QUINZE) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIO AREMILSON MARTINS FREITAS, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozá-las no período de 04/12/2021 a 18/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 935/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 18 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) RUTHE ELLEN ARISTON UCHOA, FISCAL DE OBRAS, admitido (a) em 30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO), solicita 15 (QUINZE) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 421/2021-PGM protocolado dia 24/11/2021, expedido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, órgão ao qual a servidora está disponibilizada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 15 (QUINZE) dias de férias ao (a) servidor (a) RUTHE ELLEN ARISTON UCHOA, FISCAL DE OBRAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 15/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 936/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 09 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO DIEGO MUNIZ GUIMARÃES, ABATEDOR DE ANIMAIS, admitido (a) em 01/02/2011,

— PREFEITA

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPI O

João Valmir Portela Leal Junior

— CONTROLADORIA GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirilene Ferreira Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edivania de Sousa Fariass

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

João Paulo Rodrigues Ribeiro

— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Viana Paulino

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Antônio Fábio Uchoa Soares

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Francisco Gean Gomes da Silva

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ilane Karise Barbosa Cunha

— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Xisto Azevedo Lima

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ramon Francesco Barros Braga

— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

— TESOUREIRA MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias da Silva

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Marjorye Priscila Viana Nascimento

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Francisco Aderir Martins

— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Francisco da Silva Mourão

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto da Silva Almeida



lotado (a) no (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Oficio Nº 327/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO DIEGO MUNIZ GUIMARÃES, ABATEDOR DE ANIMAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, pretendendo gozá-las no período de 06/12/2021 a 04/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 937/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. CONSIDERANDO o requerimento datado de 16 de AGOSTO de 2021, no qual a servidora MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. RESOLVE, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora MARIA EDENIA BEZERRA ARRUDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do período de 30/11/2021 a 28/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 938/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021 (protocolado dia 29/11/2021), no qual a servidora FRANCISCA EDNA SOARES SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. R E S O L V E, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora FRANCISCA EDNA SOARES SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/11/2021 a 07/03/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 939/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE, averbar o tempo de serviço da Servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, no período adiante elencado: 01.03.1991 – 30.12.1993, contando a servidora, com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 1.035 (um mil e trinta e cinco) dias, o que equivale a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, conforme o Oficio Nº 233/2021-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de NOVEMBRO de 2021. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 940/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE, averbar o tempo de serviço do Servidor RAIMUNDO NONATO BARRETO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, nos períodos adiante elencados: 13.12.1979 – 01.02.1980 (1°), 01.05.1984 – 01.07.1993 (2°) e 01.09.1993 – 21.12.1993 (3°), contando o servidor, com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 3.519 (três mil, quinhentos e dezenove) dias, o que equivale a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, conforme o Ofício N° 234/2021-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de NOVEMBRO de 2021. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 941/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE, averbar o tempo de serviço da Servidora MARIA MIRTES COSTA ARRUDA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, no período adiante elencado: 01.04.1987 – 04.01.1993, contando a servidora, com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 2.105 (dois mil, cento e cinco) dias, o que equivale a 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, conforme o Ofício Nº 229/2021-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de NOVEMBRO de 2021. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 942/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA, admitido (a) em 21/01/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 288/2021-SMAS protocolado dia 30/11/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 01/01/2022 a 30/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de NOVEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 943/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 30 de NOVEMBRO de 2021 e protocolado dia 30/11/2021, no qual o (a) servidor (a) NORMA SUELY SOUSA ALVES, DATILÓGRAFO, admitido (a) em 01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 15 (QUINZE) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. R E S O L V E, conceder 15 (QUINZE) dias de férias ao (a) servidor (a) NORMA SUELY SOUSA ALVES, DATILÓGRAFO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 15/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 944/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 30 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO CLENE OLIVEIRA MENDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 30/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 291/2021-SMAS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO CLENE OLIVEIRA MENDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 17/12/2021 a 15/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 945/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de NOVEMBRO de 2021 e o Ofício Nº 563/2021-SME, expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que encaminha o Atestado Médico referente à Servidora CONTRATADA MASCIANA FERREIRA MARTINS, onde o mesmo comunica que a Serventuária em tela, lotada naquela Secretaria, exercente do cargo de PROFESSOR, encontra-se sob LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 23/11/2021, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011, que concede à Servidora Contratada 120 (CENTO E VINTE) dias da Licença considerada. R E S O L V E, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora CONTRATADA MASCIANA FERREIRA MARTINS, PROFESSOR, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/11/2021 a 22/03/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 946/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de NOVEMBRO de 2021 e protocolado dia 30/11/2021, no qual o (a) servidor (a) SAMUEL MARTINS MATOS, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. R E S O L V E, reconhecer LICENÇA PATERNIDADE, ao (a) servidor (a) SAMUEL MARTINS MATOS, AGENTE DE ENDEMIAS, usufruída de 24/11/2021 a 28/11/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 947/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 01 de DEZEMBRO de 2021 no qual o (a) Servidor (a) MARIA ERILENE MARREIRO CLEMENTE, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (CINCO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (AVÓ). R E S O L V E, conceder, <u>05 (CINCO)</u> dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (AVÓ), ao (a) servidor (a) MARIA ERILENE MARREIRO CLEMENTE, PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 26/11/2021 a 30/11/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 948/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 01 de DEZEMBRO de 2021 no qual o (a) Servidor (a) MARIA EDILENE MARREIRO CLEMENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 08 (OITO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (MÃE), ao (a) servidor (a) MARIA EDILENE MARREIRO CLEMENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 26/11/2021 a 03/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 949/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 01 de DEZEMBRO de 2021 no qual o (a) Servidor (a) MARIA AURILENE MARREIRO SOARES, SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 08 (OITO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (MÃE). R E S O L V E, conceder, <u>08 (OITO)</u> dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (MÃE), ao (a) servidor (a) MARIA AURILENE MARREIRO SOARES, SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 26/11/2021 a 03/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 950/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 02 de DEZEMBRO DE 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA JOELMA ARAÚJO LOPES, DIGITADORA, admitido em 14/03/2005, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA ATÉ À PRESENTE DATA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FÓRUM DR. GERÔNCIO BRÍGIDO/CANINDÉ), solicita LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 04 (QUATRO) ANOS. CONSIDERANDO o Ofício nº 0440/2021, expedido pela unidade do órgão estadual que formaliza o retorno às atividades laborais da servidora em tela junto ao empregador original, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, a pedido da serventuária. CONSIDERANDO o Despacho formulado pela titular da Secretaria Chefia de Gabinete, sem manifestação contrária ao pleito da servidora especificado no § 2º desse expediente. R E S O L V E, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 04 (QUATRO) anos, ao (a) servidor (a) MARIA JOELMA ARAÚJO LOPES, DIGITADORA, no período de 02/12/2021 a 01/12/2025. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 951/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RAMOS, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 112/2021-PGM, recebido dia 02-12-2021, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RAMOS, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 952/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA EDNA SOARES SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 113/2021-PGM, recebido dia 02-12-2021, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) FRANCISCA EDNA SOARES SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 953/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) SAMUEL MARTINS MATOS, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 114/2021-PGM, recebido dia 02-12-2021, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E SO L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) SAMUEL MARTINS MATOS, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 954/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 157 c/c Art. 164 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. Ciente do Ofício Nº 564/2021-SME, formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, datado de 01 de dezembro de 2021, em face do servidor público municipal JOSÉ ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, Professor, que solicita a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Abandono do Cargo. Considerando que o servidor em análise gozou Licença para Tratar de Interesses Particulares, direito oportunizado pela Portaria Nº 220/2017-ADM, e observando o término da licença datado de 11/04/2021, permanecendo ausente de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias, sem qualquer autorização formal do Gestor da Pasta à qual o reclamado está vinculado, tampouco, desta Secretaria Executiva de Administração ou de ato proveniente do Gabinete da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal. RESOLVE, instaurar o competente Processo Administrativo com fulcro nos Arts. 151, Inciso II e 152, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, Lei Nº 1.190/92, para apurar o fato supra relatado, o qual terá a Comissão Processante abaixo:

Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO;

Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU;

Membro: FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de Dezembro de 2021. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 955/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ANDREA RODRIGUES LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 03/03/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANDREA RODRIGUES LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozálas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 956/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ANEULICE MARIA MACIEL MEDEIROS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 08/05/2009, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANEULICE MARIA MACIEL MEDEIROS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 957/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO DIAS DA SILVA, MOTORISTA, admitido (a) em 01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIO DIAS DA SILVA, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 959/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) EDNAR MARIA PEREIRA NASCIMENTO, ATENDENTE MÉDICO, admitido (a) em 02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) EDNAR MARIA PEREIRA NASCIMENTO, ATENDENTE MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozálas no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 960/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ELANIA CRISTINA ARAÚJO VASCONCELOS, ATENDENTE MÉDICO, admitido (a) em 22/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ELANIA CRISTINA ARAÚJO VASCONCELOS, ATENDENTE MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 961/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA ELIZABETH CRISTINA ARAÚJO BEZERRA, ASSISTENTE SOCIAL, admitido (a) em 13/01/2020, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA ELIZABETH CRISTINA ARAÚJO BEZERRA, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 962/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA ERIVANIA SERAFIM COELHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 30/11/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA ERIVANIA SERAFIM COELHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 963/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA LAURA FERNANDES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA LAURA FERNANDES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 964/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA ROSANGELA RODRIGUES SOUSA, ATENDENTE DENTAL, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA ROSANGELA RODRIGUES SOUSA, ATENDENTE DENTAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 965/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ALANDELON SILVA ARAÚJO, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em 25/11/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ALANDELON SILVA ARAÚJO, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 966/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO CLAUDIO ARRUDA PAULINO, MOTORISTA, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO CLAUDIO ARRUDA PAULINO, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 967/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA, VIGIA, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 968/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO HELDER ABREU ROCHA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitido (a) em 21/10/2016, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO HELDER ABREU ROCHA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 969/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ROBERTO NEVES SOLON, MÉDICO, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ROBERTO NEVES SOLON, MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 970/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA VIANA MARTINS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA VIANA MARTINS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 971/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ ELIAS XAVIER COELHO, MOTORISTA, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSÉ ELIAS XAVIER COELHO, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 972/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARCIO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO, MÉDICO, admitido (a) em 30/11/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARCIO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO, MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 973/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARDLA OLIVEIRA TIMBÓ LOPES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARDLA OLIVEIRA TIMBÓ LOPES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 974/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA CLENILDA DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA CLENILDA DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 975/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA ERIDAN DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 01/12/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA ERIDAN DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 976/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitido (a) em 30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 977/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) NICOLAS GOLDBERGES ALVES MOREIRA, INSPETOR SANITÁRIO, admitido (a) em 28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) NICOLAS GOLDBERGES ALVES MOREIRA, INSPETOR SANITÁRIO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 978/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) PAULINO SOUSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 08/06/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) PAULINO SOUSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 979/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) RAIMUNDO GEOVANE MENDONÇA VIEIRA, VIGIA, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) RAIMUNDO GEOVANE MENDONÇA VIEIRA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 980/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) REGINA SELMA RODRIGUES TELES, ATENDENTE MÉDICO, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) REGINA SELMA RODRIGUES TELES, ATENDENTE MÉDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 981/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) REGINALDO LAURINDO DA SILVA, EDUCADOR FÍSICO, admitido (a) em 29/11/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) REGINALDO LAURINDO DA SILVA, EDUCADOR FÍSICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 982/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ROGERIO DOMINGOS BARRETO, CIRURGIÃO DENTISTA, admitido (a) em 30/11/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ROGERIO DOMINGOS BARRETO, CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 983/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido (a) em 25/11/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 984/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA SANTIAGO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIA SANTIAGO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 985/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 29 de NOVEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ ERIVANILDO PEREIRA CUNHA, MOTORISTA, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 966/2021-SMS protocolado dia 01/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSÉ ERIVANILDO PEREIRA CUNHA, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 987/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 03 de DEZEMBRO de 2021 no qual o (a) Servidor (a) EDUARDO PEREIRA CHAVES, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 05 (CINCO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), ao (a) servidor (a) EDUARDO PEREIRA CHAVES, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, no período de 28/11/2021 a 02/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 988/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 06 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ELINALDO SILVA DE ARRUDA, VIGIA, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ELINALDO SILVA DE ARRUDA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 13/12/2021 a 11/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 989/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 02 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA LUCINETE ALVES DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 02/01/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 295/2021-SMAS protocolado dia 02/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA LUCINETE ALVES DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 990/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 06 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ MARIA ARAÚJO TORRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 09/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 336/2021-SARH protocolado dia 06/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSÉ MARIA ARAÚJO TORRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, pretendendo gozá-las no período de 17/12/2021 a 15/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 991/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 06 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA, FISCAL DE OBRAS, admitido (a) em 04/05/2012, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Officio Nº 258/2021-SEINFRA protocolado dia 06/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA, FISCAL DE OBRAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pretendendo gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 992/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 24 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 21 de SETEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA AURILEIDE SILVA CAVALCANTE, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE), a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 90/2021-PGM, editado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO o Ofício nº 471/2021-IPMC protocolado dia 03/12/2021, que encaminha a Decisão Médica em tela. R E S O L V E, conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE), ao (a) servidor (a) MARIA AURILEIDE SILVA CAVALCANTE, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usufruída no período de 21/09/2021 a 19/12/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 993/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 24 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 — Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de OUTUBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) ADRIANA SOUZA COLARES SANTOS, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE), a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 97/2021-PGM, editado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO o Ofício nº 472/2021-IPMC protocolado dia 03/12/2021, que encaminha a Decisão Médica em tela. R E S O L V E, conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE), ao (a) servidor (a) ADRIANA SOUZA COLARES SANTOS, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usufruída no período de 28/09/2021 a 12/10/2021. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 994/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 06 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) CLEYONARA MATIAS FERREIRA, NUTRICIONISTA, admitido (a) em 04/02/2019, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 297/2021-SMAS protocolado dia 07/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) CLEYONARA MATIAS FERREIRA, NUTRICIONISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 995/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 06 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 30/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Oficio Nº 298/2021-SMAS protocolado dia 07/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 996/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 06 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) MARIA ERILEIDE SILVA ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 299/2021-SMAS protocolado dia 07/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA ERILEIDE SILVA ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozálas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 997/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 02 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO MARDONIO ALVES ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO MARDONIO ALVES ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 06/12/2021 a 04/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 998/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 03 de DEZEMBRO de 2021, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ LOPES NUNES, VIGIA, admitido (a) em 01/04/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. CONSIDERANDO o Ofício Nº 568/2021-SME protocolado dia 07/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ LOPES NUNES, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretendendo gozá-las no período de 04/12/2021 a 02/01/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de DEZEMBRO de 2021. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 108/2021 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Nomear Marcelo Melo de Paiva, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de dezembro de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO - Vice – Presidente, MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - 1ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 2ª Secretária

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé _ CPSMCA _ Resolução CPSMCA Nº 017/21 de 13 de dezembro de 2021. A Presidente do CPSMCA, no uso de suas atribuições, resolve nomear nos termos da Seleção Pública/Edital nº 027/2019/ESP/CE, o Sr. ANTONIO WILLIANS VIEIRA VAZ - CPF Nº 546.928.063-20, cargo de Diretor Geral da Policlínica Frei Lucas Dolle, em cumprimento aos preceitos legais. Canindé, 13 de dezembro de 2021. Maria Sônia de Oliveira Costa.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé _ CPSMCA _ Resolução CPSMCA Nº 016/21 de 06 de dezembro de 2021. A Presidente do CPSMCA, no uso de suas atribuições, resolve nomear, o Sr. JOSÉ CARLOS SOARES LEITE JUNIOR — CPF Nº 064.288.913-95, no cargo de Gerente de Contabilidade do CPSMCA. Canindé, 06 de dezembro de 2021. Maria Sônia de Oliveira Costa.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 557/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. RESOLVE: I — CONCEDER a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora LUCIA GOMES DA CRUZ, Professora de Educação Básica 2-14, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. II — Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 558/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 10%



(dez por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **LUCIA GOMES DA CRUZ**, Professora de Educação Básica 2-14, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** — Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 559/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Ato Nº 30/2021 de 06 de Dezembro de 2021, que aposenta a servidora MARIA VALDÊNIA DE CASTRO. RESOLVE: I – AFASTAR de suas funções a servidora MARIA VALDÊNIA DE CASTRO, CPF: 573.555.333-04, Professora de Educação Básica, nível 2-15, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 560/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Ato Nº 31/2021 de 08 de Dezembro de 2021, que aposenta a servidora ANTONIA ANETE APOLINÁRIO DA SILVA, CPF: 681.326.033-20, Professora de Educação Básica, nível 2-14, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.540/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- **Art. 1º.** Fica instituído, na forma determinada pelos §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição federal de 1988, o Regime de Previdência Complementar, para os servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, que operará planos de benefícios na modalidade de contribuição definida e observará o disposto no art. 202 da Constituição federal de 1988, ficando o Município autorizado a efetivá-lo por intermédio de entidade fechada de previdência complementar.
- § 1°. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e dependentes, incluídas suas autarquias e suas fundações, que ingressarem no serviço público, a partir da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, não poderá, em qualquer hipótese, superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- § 2º. Os servidores municipais que venham a ingressar no serviço público municipal a partir da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, e desde que recebam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar, a partir da entrada em exercício nas funções do cargo efetivo.
- § 3°. Na hipótese de pedido de cancelamento da inscrição automática referida no § 2° deste artigo no prazo de até 90 (noventa) dias da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigida monetariamente.
- § 4°. O cancelamento da inscrição automática na forma do § 3º não constitui resgate e a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
- § 5°. Sem prejuízo do disposto nos §§ 3° e 4°, fica assegurado aos servidores referidos neste artigo o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição no plano de previdência complementar, submetido aos termos das normas aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar.
- Art. 2°. Somente mediante prévia e expressa opção e inscrição, o disposto no art. 1° desta Lei Complementar poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público municipal até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. O servidor municipal referido neste artigo terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar, para exercer a sua opção expressa e solicitar a sua inscrição, não o podendo mais fazer após esse prazo.

- **Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar terá vigência a partir da data da publicação da autorização pelo órgão federal fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, ou pelo órgão que o suceda, do convênio de adesão do Município, enquanto patrocinador, ao plano de beneficios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere esta Lei Complementar.
- Art. 4°. O Poder Executivo e o Poder Legislativo são os responsáveis pelo aporte da contribuição patronal e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários complementar, observado o disposto nesta Lei Complementar, no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
- § 1º. Fica vedado o aporte pelo Município de contribuições ou recursos de qualquer natureza referentes a tempo de contribuição anterior à adesão ao Regime de Previdência Complementar previsto nesta Lei Complementar.
- § 2º. As contribuições devidas pelo Município patrocinador, em hipótese alguma, poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
- § 3º. O Município será considerado inadimplente para com o regime complementar dos servidores municipais em caso de descumprimento de obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.



- **Art. 5º.** Sem prejuízo de responsabilização e de penalidades previstas na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas a atualização e a acréscimos, nos termos do regulamento do plano de benefícios, em proteção ao regime complementar dos servidores municipais.
- Art. 6°. Deverão estar previstas no Convênio de Adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar, no mínimo, as seguintes regras, observada a legislação nacional de previdência complementar sobre referido documento:
- I não existência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
- II prazos para cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou de repasse das contribuições;
- III regra de como ocorrerá a apropriação do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições em relação à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
- IV eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições do patrocinador, a ser realizado pelo Município;
- V as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário; e
- VI o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou no repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- **Art. 7º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a vincular a gestão do Regime de Previdência Complementar municipal à Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) instituída pelo Estado do Ceará através da Lei Complementar estadual nº 185, de 21 de novembro de 2018, e das normas correlatas, observadas as Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e as demais normas aplicáveis sobre a previdência complementar.
- § 1°. A vinculação à entidade fechada a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Convênio de Adesão previsto nas normas federais de previdência complementar, para o fim de administração de plano de benefícios complementar.
- § 2º. O Município será o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata este artigo e será representado pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé IPMC, que poderá delegar esta competência.
- § 3°. A representação de que trata o § 2° compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e, na forma das normas de previdência complementar, para a manifestação, se for o caso, acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefício de que trata esta Lei Complementar e demais atos correlatos.
- **Art. 8º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, para promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição de plano de benefícios complementar de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, os valores necessários para a mensuração dos créditos adicionais serão apurados com base no estudo de viabilidade econômica, financeira e atuarial, a ser elaborado pela entidade fechada de previdência complementar para cumprir o requisito de viabilidade do plano exigido pelo órgão federal regulador e fiscalizador do Regime de Previdência Complementar.

Art. 9°. A alíquota de contribuição do Município para o Regime de Previdência Complementar será igual à alíquota de contribuição do servidor para o Regime de Previdência Complementar, tendo a contribuição do Município, como limite máximo, a alíquota de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

Parágrafo único. Para os fins da inscrição automática prevista no art. 1°, §2° desta Lei, a alíquota do servidor inscrito automaticamente será de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), ficando assegurado ao servidor, mediante sua livre e expressa vontade, alterar posteriormente referido percentual junto à entidade fechada de previdência complementar, respeitados o regulamento do plano de benefícios complementares e respectivo plano de custeio, na forma da legislação nacional de previdência complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 230/2021, de 22 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ERRATA 04/2021

Canindé/CE, 13 de DEZEMBRO de 2021

ERRATA DO ATO DE APOSENTADORIA Nº 31/2021 - Cujo objetivo é CONCESSÃO DE APOSENTADORIA d(a) Senhor(a) ANTÔNIA ANETE APOLINÁRIO DA SILVA. NA ERRATA DO ATO DE APOSENTADORIA Nº 31/2021, publicada na página 03 do Diário Oficial Nº 480, em 09 de Dezembro de 2021, conforme alterações no texto que se segue: ONDE SE LÊ: 08 DE NOVEMBRO DE 2021. LÊIA-SE: - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - Presidente do IPMC

GABINETE DA PREFEIT ATO N° 29/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. RESOLVE: Art. 1° - Aposentar, MARIA GORETTI ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, filha de Francisco Almeida Filho e Diomar Barbosa Andrade, nascida em 22/03/1965 (vinte e dois de março de um mil novecentos e sessenta e cinco), cadastrada no PASEP sob n° 1.703.476.763-5, CPF n°. 362.905.643-15, admitida no serviço Público Municipal em



08/02/1995 inscrita com a matrícula nº 579, exerce o cargo de Professora de Educação Básica, nível 2-11, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 50, incisos, I, II, III e anexo X e art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, salário fixado no valor mensal de 5.701,94 (Cinco mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos). Especificado da seguinte forma:

i setecentos e um reais e noventa e quatro centavos). Especificado da seguinte forma.		integral	
Vencimentos base	R\$	3.801,30	
Ats 25%	R\$	950,32	
Desempenho 15%	R\$	570,19	
GIP 10%	R\$	380,13	
Total:	R\$	5.701,94	

Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 de Dezembro de 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO 32/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. RESOLVE: Art. 1° - Aposentar a Sra MARIA LÚCIA NEVES MACIEL, brasileira, casada, filha de Francisco Domingos Maciel e Maria Neves Maciel, nascida em 25.12.1958 (vinte e cinco de dezembro de um mil novecentos e cinquenta e oito), cadastrada no PASEP sob nº 1.707.020.955-8 e CPF 753.739.633-72 admitida no serviço Público Municipal em 13/09/1994, inscrita na matrícula nº 681, exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horaria de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Tomando por base elementos examinados e da legislação (Art. 40, §1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c disposição contida no Art. 2° da EC 41/2003, Lei Municipal nº1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, art ° 71 da Lei 1.190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé) e demais legislações pertinentes. Na modalidade, VOLUNTÁRIA por idade e proporcional ao tempo de contribuição, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Especificado da seguinte forma: Proporcional

Vencimentos base	R\$	1.100,00
Ats 26%	R\$	286,00
Total:	R\$	1.386,00
Vlr. Apurado da média	R\$	1.191,66
Vlr. do benefício proporcional	R\$	1.073,36
Vlr. da complementação constitucional	R\$	26,64
Vlr. do benefício de aposentadoria	R\$	1.100,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Dezembro de 2.021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO 33/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. RESOLVE: Art. 1° - Aposentar a Sra RAIMUNDA MARREIRO PEREIRA, brasileira, casada, filha de Francisco Pereira Junior e Ana Marreiro Júnior, nascida em 29.08.1959 (vinte e nove de agosto de um mil novecentos e cinquenta e nove), cadastrada no PASEP sob n° 1.704.232.288-4 e CPF 464.577.713-00 admitida no serviço Público Municipal em 14/03/1994, inscrita na matrícula nº 836, exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horaria de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação . Tomando por base elementos examinados e da legislação Art. 6° da EC 41/2003, C/C art.3° EC 47/2005, Lei Municipal n°1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, art ° 71 da Lei 1.190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé) e demais legislações pertinentes. Na modalidade, VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais salário fixado no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reias).

Especificado da seguinte forma: Integral

ſ	Vencimentos base	R\$	1.100,00
	Ats 26%	R\$	286,00
Ī	Total:	R\$	1.386,00

Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Dezembro de 2.021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC

PORTARIA PREV. Nº 254/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé — IPMC. CONSIDERANDO o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 32/2021, de 08/12/2021 de interesse de MARIA LUCIA NEVES MACIEL, CPF 753.739.633-72. RESOLVE Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a MARIA LUCIA NEVES MACIEL, CPF 753.739.633-72, a partir de 08/12/2021 com proventos no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais reais).

Especificado da seguinte forma: Vencimentos: R\$ 1.100,00 Valor do benefício R\$ 1.100,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 13 de DEZEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE — IPMC.



PORTARIA PREV. Nº 255/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé — IPMC. CONSIDERANDO o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria 33/2021, de 08/12/2021 de interesse de RAIMUNDA MARREIRO PEREIRA, CPF 464.577.713-00. RESOLVE Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a RAIMUNDA MARREIRO PEREIRA, CPF 464.577.713-00, a partir de 08/12/2021 com proventos no valor de R\$ 1.386,00 (Um mil e trezentos de oitenta e seis reais). Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 1.100,00 Ats 26%: R\$ 286,00 Valor do benefício R\$ 1.386,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 13 de DEZEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CANINDÉ – CE – COMUNICAÇÃO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canindé-CE vem comunicar a todos os licitantes interessados que a empresa RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a decisão da comissão de licitação que julgou habilitada a empresa N. DE. S. ARAÚJO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, nos autos do processo da TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021-TP que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO FÍSICO GEO-REFERENCIADO DE IMÓVEIS, SELAGEM DOS IMÓVEIS, LEVANTAMENTO DE DADOS FÍSICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE IMÓVEIS COM ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Assim, ficam todos os licitantes intimados para, querendo, impugnarem os recursos apresentados através de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Lia Vieira Martins. A Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ENCOSTA DO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Informamos que após análise das propostas a empresa VENCEDORA foi a: PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.560.312/0001-74, com o valor global de R\$ 678.814,36 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), por ter apresentado o preço dentro do estimado no projeto do município e por cumprir na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. Canindé, 14 de dezembro de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180615002, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018-DL; OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS, N° 827, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DO ADITIVO: REAJUSTE DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO, COMO TAMBEM, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; DA FUNDAMENTAÇÃO: REAJUSTADO COM BASE NO ÍNDICE OFICIAL DO GOVERNO FEDERAL (IGPM/FGV) DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E TENDO AINDA, PREVISÃO LEGAL NO INSTRUMENTO CONTRATUAL; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELA SENHORA EDIVANIA DE SOUSA FARIAS; CONTRATADO: FRANCISCO FELIX GUIMARÃES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2021; VIGENCIA;12 (DOZE) MESES- 08 DE DEZEMBRO DE 2021 A 08 DE DEZEMBRO DE 2022

